

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY**

Prç. Antônio Rabelo, 02-CGC-11.368.966/0001-00-FONE 837 1156-CEP-56.840-000

**LEI Nº 126/97.**

**REVOGADA PELA LEI Nº 211/2002, DE 16/12/2002.**

**EMENTA:** Regulamenta a concessão de diárias dos Agentes Políticos e Servidores municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais,**

**FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores DECRETOU E EU SANCIONO a seguinte LEI:** em 25 de abril de 1997.

**Art. 1º - A concessão aos Agentes Políticos e Servidores Municipais de diárias por representação oficial ou a serviço, com idenização de alimentação e/ou hospedagem, será calculada em UFIR, conforme as tabelas I, II e III, que acompanham a presente LEI.**

**Art. 2º - Para concessão das diárias de que trata esta LEI deverão ser obedecidas as seguintes condições:**

- viagens com duração igual ou superior a sete horas - Uma refeição;
- viagem com duração igual ou superior a catorze horas - duas refeições;
- diária com pernoite e uma refeição;
- integral, viagem com duração igual ou superior a 24 horas.

**Art. 3º - O pagamento da(s) diária(s) será efetuado no máximo até 24(vinte e quatro) horas antes do início do deslocamento.**

**Art. 4º - A Secretaria, a qual estiver subordinado o servidor, caberá a responsabilidade de solicitar à Secretaria de Finanças o valor a ser empenhado, com a quantidade de diária(s) a ser paga.**

**Parágrafo 1º - Em nenhuma hipótese será concedido nova diária a servidor que não tenha prestado contas do valor recebido a tal título.**

**Parágrafo 2º - A Secretaria de Finanças manterá cadastro atualizado dos Agentes Políticos e Servidores beneficiados.**

**Art. 5º - Ao servidor que, a serviço da repartição Municipal, tiver que se deslocar da sede onde estiver lotado para outras áreas do município, será concedida uma ajuda de custo no valor de R\$ 4,00(quatro) reais, por dia, para cobrir custos alimentares, sendo adotadas as mesmas providências do artigo anterior e seus parágrafos.**

**Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, vigentes no corrente exercício.**

**Art. 7º - A presente LEI entrará em vigor a partir da data da sua publicação.**

**Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 1997.

*Rafael Silvio Nunes*  
**Dr. Rafael Silvio Nunes**  
**Prefeito**

**GRUPO III**  
**VIAGENS CIENTES NUMEROS DE 50 A 100 KM**

CLASSE	BENEFICIÁRIO	DIÁRIA EM REAL			
		Integral	Uma refeição	Dois refeições	Pernoite e uma refeição
A	PREFEITO	72,98	18,21	36,43	54,65
B	VICE-PREFEITO	63,72	15,48	30,96	48,27
C	SECRETÁRIO	54,46	14,57	27,32	40,98
D	DIRETOR E SECRETÁRIO ADJUNTO	36,43	10,92	21,85	20,03
E	CHEFE DE SETOR	31,87	10,92	21,85	20,03
F	OUTROS SERVIDORES	27,32	9,11	18,22	18,22

## Plan1

**TABELA DE DIÁRIA EM REAL****GRUPO I****VIAGEM A BRASÍLIA**

CLASSE	BENEFICIÁRIO	DIÁRIA EM REAL			
		Integral	Uma refeição	Duas refeições	Pernoite c/ uma refeição
A	PREFEITO	191,26	38,25	76,50	153,01
B	VICE-PREFEITO	182,16	36,43	72,86	145,72
C	SECRETÁRIO	145,72	24,59	49,18	122,04
D	DIRETOR E SECRETÁRIO ADJUNTO	100,18	24,59	49,18	75,59
E	CHEFE DE SETOR	72,86	18,22	36,43	54,64
F	OUTROS SERVIDORES	54,64	13,66	27,32	40,98

**GRUPO II****VIAGEM A RECIFE E DEMAIS LOCALIDADES**

CLASSE	BENEFICIÁRIO	DIÁRIA EM REAL			
		Integral	Uma refeição	Duas refeições	Pernoite c/ uma refeição
A	PREFEITO	163,94	32,78	65,75	131,15
B	VICE-PREFEITO	145,72	29,14	58,29	116,58
C	SECRETÁRIO	118,40	23,68	47,36	94,72
D	DIRETOR E SECRETÁRIO ADJUNTO	91,08	23,68	47,36	68,31
E	CHEFE DE SETOR	54,64	13,66	27,32	40,98
F	OUTROS SERVIDORES	36,43	9,11	18,22	27,32

**GRUPO III****VIAGEM AS CIDADES NUM RAIO DE 50 A 100 KM**

CLASSE	BENEFICIÁRIO	DIÁRIA EM REAL			
		Integral	Uma refeição	Duas refeições	Pernoite c/ uma refeição
A	PREFEITO	72,86	18,21	36,43	54,65
B	VICE-PREFEITO	63,75	15,48	30,96	48,27
C	SECRETÁRIO	54,64	14,57	27,32	40,98
D	DIRETOR E SECRETÁRIO ADJUNTO	36,43	10,92	21,85	20,03
E	CHEFE DE SETOR	31,87	10,92	21,85	20,03
F	OUTROS SERVIDORES	27,32	9,11	18,22	18,22